

ATA DE N° 93 DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DE MATO GROSSO DO ANO DE 2022.

Data: 27 de outubro de 2022, 8h.

Local: Auditório da OAB/MT e Plataforma Zoom (sessão híbrida)

Presenças: Vice-Presidente José Carlos de Oliveira Guimarães Junior, Secretário-Geral Fernando Augusto Vieira de Figueiredo, Secretária-Geral Adjunta Adriana Paula Tanssini Rodrigues da Silva e Tesoureiro Helmut Flavio Preza Daltro. **Conselheiros Estaduais:** Claudio José de Assis Filho, Cleri Aparecida Mendes de Oliveira Rezende, Dauto Barbosa Castro Passare, Edilamar Aparecida Rampanelli, Emilia Carlota Gonçalves Vilela, Fabio Ricardo Cavina, Fabiola Cassia de Noronha Sampaio, Francys Ricardo Menegon, Gabriela de Souza Correia, Hígara Huiane Carinhena Vandoni de Moura, Isabel Cristina Guarim da Silva Arruda, João Batista Beneti, José Eduardo Polisel Gonçalves, Juliana Ferreira Gomes da Silva, Laila Emidiana de Oliveira Allemand, Mauro Paulo Galera Mari, Mayara Tonett Galiassi Scheid Weirick, Nicia da Rosa Haas, Ninagin Prestes Dallagnol, Rhandel Bedin Louzada, Sandra Roberta Montanher Brescovici, Thales do Valle Barbosa Anjos e Vitor de Oliveira Tavares. **Ausências Justificadas:** João Mario Silva Maldonado, Ronaldo Bezerra dos Santos, Viviani Mantovani Carrenho Bertoni, Gustavo Tostes Cardoso, Juliana Gimenes de Freitas, Luana Cristina de Araujo Canova e Luiz Alberto Derze Villalba Carneiro. **Item I e II – Abertura e verificação do quórum.** Confirmado o *quorum*, a Presidente declarou aberta a sessão. **Item III – Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.** Aprovada a unanimidade e sem retificações a ata da sessão anterior, realizada em 30/09/2022. **Item IV. Comunicações da Presidência:** Feitas na sessão do Conselho Pleno. **V. ORDEM DO DIA. RETIRADO DE PAUTA. 02) Processo n. 000019/2022 – Pedido de Providências – Desagravo Público** – Requerente: William Rubens Oliveira de Queiróz – OAB/MT 27.268/O. Requerido: Polícia Militar do Estado de Mato Grosso. Relatora: Edilamar Aparecida Rampanelli. **04) Processo Disciplinar n. 0000433/2018 – CLASSE I** – Recorrente: E. M. G. D. D. E. (Procuradores: Denner B. Mascarenhas Barbosa – OAB/MT 13.245/A e Diego José da Silva – OAB/MT 10.030/O). Recorrido: J. D. S. M. (Procurador: Roger

Fernandes – OAB/MT 8343/O). Relator: Ronaldo Bezerra dos Santos. **07) Processo Disciplinar n. 0000779/2018 – Classe I** - Recorrente: E. M. G. D. D. E. S. A. (Denner B. Mascarenhas Barbosa – OAB/MT 13.245/A e Diego José da Silva – OAB/MT 10.030/O). Recorrido: Y. D. S. T. D. A. (OAB/MT 12.025/O) – Procurador: Ferdinand Georges de Borba d’Orleans e d’Alençon – OAB/RS 100.800. **Relatora: Daniele Izaura da Silva Cavalari Rezende**. Presente os advogados (as) Taisa Suemi de Lima Tomizawa pelo recorrente Ferdinand Georges de Borba d’Orleans e d’Alençon pelo recorrido. A relatora fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito negar provimento mantendo a decisão proferida pelo TED/OAB/MT, que julgou improcedente a representação. Dada a palavra a procuradora da recorrente e ao procurador do recorrido pelo tempo regimental. Fizeram uso da palavra: João Batista Beneti; Dalto Barbosa Castro Passare requerendo vista regimental. Vista deferida. Adiada próxima sessão. **01) Processo n. 0000344/2021 – Inscrição Definitiva – Recurso Conselho Seccional**. Recorrente: Amanda Silva de Oliveira. Recorrido: OAB/MT. **Relator: Gustavo Tostes Cardoso**. Tendo e vista a ausência justificada do relator a Conselheira Hígara Huiane Carinhena Vandoni de Moura fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito negar provimento, mantendo a decisão proferida pela Câmara Julgadora que cancelou de ofício a inscrição da recorrente por exercer atividade incompatível com a advocacia. Dada a palavra a recorrente pelo tempo regimental, a mesma requereu que seja deferido o pagamento parcial da anuidade até a data do pedido de licença. Em discussão. Fez uso da palavra a Conselheira Hígara Huiane Carinhena Vandoni de Moura para abrir divergência no sentido de ser deferido o pagamento parcial da anuidade, conforme requerido pela recorrente. Fez uso da palavra o Tesoureiro Helmut Flavio Preza Daltro para esclarecer que a cobrança de débitos de anuidade não deve subsistir desde a data da efetivação no cargo efetivo incompatível com a advocacia, ainda que o advogado tenha informado a incompatibilidade extemporaneamente, conforme entendimento consolidado do Conselho Federal da OAB. Em votação. Aprovado a unanimidade pelo Conselho nos termos do voto do relator, que manteve a decisão proferida pela Câmara Julgadora. Encaminhamento da mesa para o cancelamento de eventuais débitos lançados/existentes após a posse no cargo incompatível a teor do entendimento firmado do Conselho Federal da OAB,

quanto a esse tema. **03) Processo n. 000092/2021 – Pedido de Providências – Desagravo Público.** Requerentes: Clodoaldo Ribeiro Taveira Junior (OAB/MT 28.134/O) e Luciney de Melo Queiróz Carvalho (OAB/MT 24.900/O). Requerido: 5ª Guarnição do Batalhão Regional de Rondonópolis. **Relator: Dauto Barbosa Castro Passare.** Ausente as partes interessadas. O relator fez a leitura do relatório e voto para deferir o ato de desagravo público em solidariedade aos advogados ofendidos. Em discussão. Fizeram uso da palavra: Stalyn Paniago Pereira; Claudio Jose de Assis Filho; José Eduardo Polisel Gonçalves. Em votação. Aprovado a unanimidade nos termos do voto do relator que deferiu o pedido de realização do desagravo público em favor dos requerentes. Registrado pelo Presidente as condolências a família dos advogados Silverio Gonçalves Pereira de Sinop e Diogo Douglas Carmona, falecidos na data de hoje.

INVERSÃO DE PAUTA. 06) Processo n. 00002181/2022 – Inscrição de Estagiário – Recurso. Recorrente: Jéssica Navarro Aguiar. Recorrido: OAB/MT. **Relator: Fábio Ricardo Cavina. Revisora: Hígara Huiane Carinhena Vandoni de Moura.** Ausente a recorrente. A revisora fez a leitura do voto divergente para dar provimento ao recurso da recorrente no sentido de deferir a inscrição de estagiária nos quadros da OAB/MT por não vislumbrar que a mesma exercer atividade incompatível com a advocacia, nos termos do artigo 28, inciso VIII da Lei nº 8.906/94. Em discussão. Fizeram uso da palavra: Francys Ricardo Menegon; Fabio Ricardo Cavia; Dauto Barbosa Castro Passare; Mayra Tonett Galiassi Scheid Weirick; Stalyn Paniago Pereira; Gabriela de Souza Correia; Kamila Michiko Teischmann; José Eduardo Polisel Gonçalves. Em votação. Registrado o impedimento dos Conselheiros que compõe a Câmara Julgadora José Eduardo Polisel Gonçalves, Thales do Valle Barbosa Anjos e Luiz Alberto Derze Villalba Carneiro. Aprovado por maioria nos termos do voto relator que negou provimento ao recurso, mantendo a decisão da Câmara Julgadora que indeferiu a inscrição de estagiária nos quadros da OAB/MT.

08) Processo Disciplinar n. 0000575/2019 – Classe I. Recorrente: F. C. P. (OAB/MT 19.716/O). Recorrido: C. A. P. (OAB/MT 12.709/O). **Relator: Thales do Valle Barbosa Anjos.** Presente o recorrido. O relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito negar provimento, mantendo a decisão do TED que julgou improcedente a representação. Dada a palavra ao recorrido pelo tempo regimental. Em discussão. Não havendo discussão. Em votação.

Aprovado a unanimidade nos termos do voto do relator. **05) Processo n. 00001352/2021 – Inscrição Definitiva – Recurso.** Recorrente: Thaysa Martins dos Santos. Recorrido: OAB/MT. Relatora: Ninagin Prestes Dallagnol. Presente a recorrente. A relatora fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito negar provimento ao recurso, mantendo a decisão proferida pela Câmara Julgadora. Dada a palavra a recorrente pelo tempo regimental, a mesma dispensou. Em discussão. Fez uso da palavra a Conselheira Kamila Michiko Teischmann abrindo divergência pelo deferimento da inscrição com registro do impedimento do artigo 30, inciso I, da Lei .8906/94. Em votação. Registrado o impedimento dos Conselheiros que compõe a Câmara Julgadora Daniele Izaura da Silva Cavalari Rezende, José Eduardo Polisel Gonçalves e Thales do Valle Barbosa Anjos. Aprovado por maioria, nos termos do voto da relatora que negou provimento ao recurso, mantendo a decisão proferida pela Câmara Julgadora, que indeferiu inscrição da recorrente, nos termos do artigo 28, inciso V da Lei 8906/94. Palavra livre. O Conselheiro Rhandell Bedin Louzada, apresentou vídeo da Festa Carnerada no Rolete realizada na cidade de Confresa, que teve apoio da Subseção de Vila Rica em prol da APAE; Fernando Augusto Vieira de Figueiredo falou da implantação do sistema eletrônico de processos e documentos no âmbito da OAB/MT e da necessidade da realização de um treinamento com os Conselheiros. Não havendo inscritos, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros, vindo a encerrar a sessão às 11h17min. Eu, Adriana Paula Tanssini Rodrigues da Silva, Secretária da Sessão, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente.



José Carlos de Oliveira Guimarães Junior

Presidente da Sessão



Adriana Paula Tanssini Rodrigues da Silva

Presidente da Sessão

